

2.ª Edição Bolsas Geração Azul

DISPOSIÇÕES GERAIS

ENTIDADE RESPONSÁVEL

A **Aquapor, S.A.**, com NIPC 503 913 758, sede na Avenida Marechal Gomes da Costa 33 – 1ª, 1800-255 Lisboa, empresa do Grupo SAUR, responsável pela organização e gestão deste Programa de Bolsas Universitárias.

ÂMBITO E OBJETIVOS

1. Promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior em áreas S.T.E.M. (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática);
2. Apoiar os estudantes que ingressem em cursos de áreas STEM, numa universidade pública Portuguesa ou instituto politécnico com um **pagamento único do valor total das propinas anuais**, no valor correspondente de **697€** (valor máximo das propinas nas licenciaturas e mestrados integrados em Portugal para estudantes nacionais):
 - 4 (quatro) bolsas destinadas a estudantes;
 - 2 (duas) bolsas adicionais, exclusivamente, destinadas a filhos de colaboradores do Grupo Aquapor, S.A..
3. Fomentar a geração de ideias inovadoras para desafios ambientais locais ou nacionais, alinhadas com os quatro pilares da estratégia ESG SAUR, adotada pela Aquapor: People, Platform, Planet e Performance.

PRINCÍPIOS

O presente Programa rege-se pelos princípios da transparência, mérito, equidade, não discriminação e alinhamento com os compromissos de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e desempenho económico do Grupo SAUR.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

O período de candidaturas decorrerá entre os dias **16 e 30 de setembro de 2026, até às 23h59**. As candidaturas deverão ser submetidas através do **formulário disponibilizado no website da Aquapor**, devendo os candidatos apresentar um texto, com uma extensão compreendida entre 2000 e 3000 caracteres, sobre um problema ambiental, de âmbito local ou nacional, que lhe desperte interesse e propondo igualmente uma solução, preferencialmente inovadora, para minimizar o impacto ambiental.

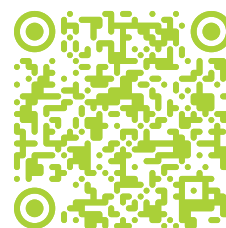
Após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão remeter o comprovativo de matrícula para o endereço de correio eletrónico **cguerreiro@aquaporservicos.pt**.

Apenas serão consideradas válidas as candidaturas submetidas exclusivamente por via eletrónica.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Fase 1 – Comissão Científica: A avaliação inicial das candidaturas será realizada por uma Comissão Científica composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, incluindo: especialista em Engenharia do Ambiente, em Energia, em Tecnologias de Informação,

Dá um boost ao teu futuro!



Descobre mais!



2.ª Edição Bolsas Geração Azul

DISPOSIÇÕES GERAIS

em Gestão de Resíduos e um Diretor-Geral de Concessão de Abastecimento de Água, com especialização em Engenharia Civil ou Finanças.

Critérios de Avaliação: As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância ambiental: 25 %;
- Grau de inovação e exequibilidade: 25 %;
- Alinhamento com a estratégia CSR/ESG: 25 %;
- Clareza, estrutura e qualidade da redação: 15 %;
- Motivação e envolvimento pessoal do candidato: 10 %.

A Comissão Científica procederá à seleção de uma shortlist correspondente às 10 (dez) candidaturas com melhor classificação.

Fase 2 – Júri de Gestão: A fase final de seleção será conduzida por um Júri de Gestão composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, incluindo:

- CEO da Aquapor;
- COO da Aquapor;
- CCO da Aquapor;
- Diretora de I&D, CSR | ESG;
- Diretora de Comunicação da Aquapor.

O Júri de Gestão será responsável pela seleção final dos 6 (seis) bolseiros.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados até ao dia **14 de outubro de 2026**, através do **website da Aquapor** e por comunicação enviada para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos.

ACEITAÇÃO DA BOLSA

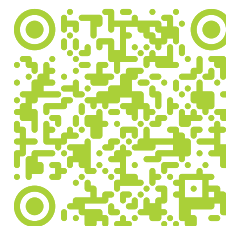
Os candidatos selecionados deverão confirmar a **aceitação da bolsa até ao dia 23 de outubro de 2026**, mediante envio dos respetivos dados bancários.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos serão tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (RGPD) e na Lei n.º 58/2019, exclusivamente para efeitos de gestão do Programa, comunicação de resultados e acompanhamento estatístico da iniciativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração ao presente regulamento será divulgada no website da Aquapor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão apreciados e decididos pela Diretora de CSR/ESG da Aquapor.



Descobre mais!

Dá um boost ao teu futuro!